



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

OFÍCIO Nº 139/2023/CMV

Nonoai, 17 de julho de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Prefeita Municipal Adriane Perin de Oliveira
Prefeitura Municipal
99.600-000 Nonoai. RS

RH-17/07/23

Assunto: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 28/2023.**

Prefeitura Municipal de Nonoai
Cássio Sperry
Sec. Muni. de Administração e RH
Portaria nº 066/2022

Senhora Prefeita,

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, expor e solicitar o que segue:
2. Tramita nesta Casa Legislativa o **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 028/2023**, que “Autoriza o Município de Nonoai a integrar o Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAUI, organizado como Associação Pública, e dá outras providências.”.
3. A Comissão de Constituição e Justiça constata que na Exposição de Motivos há referências à “necessidade da contrapartida de R\$ 71.569,07 (setenta e um mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sete centavos)”, contudo, não há qualquer referência a tais valores no bojo do projeto.
4. Portanto, pede-se esclarecimentos a respeito da referida contrapartida e, especificamente, para que será destinada, além do que, ressalta-se que a referência a qualquer tipo de dispêndio deve constar do texto que se tornará lei, e não somente da exposição de motivos da proposição.
5. Diante do exposto, aguarda-se o envio de tais esclarecimentos e/ou adequações, para prosseguimento do trâmite da proposição.
6. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


BENILDES CASARIN ZANATTA
Presidente